



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 17 DE setembro DE 2007.

*Sancionado em 24/11/2007*

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

#### LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada **Servidão Agostinho Pinto de Magalhães**, a rua que liga a Avenida Santa Cruz à Travessa Dois, em Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 27 DE setembro 2007.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**